



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Física e Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 118/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO - 01/2020

Curso recomendado pela CAPES em 12/2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de **15 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**, das 8h30min as 17:00h. As inscrições serão exclusivamente pelo endereço eletrônico [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com) (veja instruções no item 1.4.1), devido a necessidade de distanciamento social e redução de material circulante via correios decorrente da pandemia causada pela COVID-19.

**1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de título de **Mestre em Física ou áreas afins**.**

**1.1.1- O termo Mestrado neste edital refere-se exclusivamente ao Mestrado Acadêmico.**

1.1.2- Serão aceitas as inscrições de candidatos que ainda não completaram o Curso de Mestrado, desde que a data de previsão de conclusão do Curso seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

1.1.3- Não será aceita a matrícula do discente que não comprovar a conclusão do curso de mestrado.

1.2- As inscrições deverão ser apresentadas através do **Formulário 1 de inscrição**, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em [wp.ufpel.edu.br/pgfisica](http://wp.ufpel.edu.br/pgfisica)), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados listados abaixo de forma legível:

(a) **Diploma do Curso de Graduação** (frente e verso).

(b) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

(c) **Diploma do Curso de Mestrado** (frente e verso) ou atestado do Programa de Pós-Graduação de origem ou do orientador certificando que a data de julgamento da Dissertação seja anterior à data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel, como definida neste edital.

(d) **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**. No caso de alunos que não cursaram o Mestrado em Física na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas específicas: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética (plano de ensino ou caracterização das disciplinas), emitidas e reconhecidas pelo Programa de origem.

(e) **Curriculum Vitae (CV Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq)**, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

(f) **Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou de Casamento**, em caso de mudança do nome. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

(g) **Uma foto 3x4** recente.

(h) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em [wp.ufpel.edu.br/pgfisica](http://wp.ufpel.edu.br/pgfisica), item Inscrição e Seleção) preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA” de forma legível no ato da inscrição no processo seletivo. Este documento será submetido pelo Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com a comissão específica para esse fim.

(i) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

(j) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

(k) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

(l) **Projeto preliminar de Doutorado**, assinado pelo candidato, o projeto preliminar deverá conter, de forma resumida, as intenções de trabalho do candidato, que atestem sua motivação para a realização do Curso e para o desenvolvimento do projeto numa das linhas de pesquisa do Programa.

1.3.- Para o processo de seleção não será cobrada taxa de inscrição.

1.4.- As inscrições poderão ser feitas apenas via e-mail.

1.4.1- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a **documentação listada no item 1.2 digitalizada, formato PDF ou imagem de boa qualidade**, para o endereço eletrônico (e-mail) [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com) com o **limite máximo de 3MB por mensagem eletrônica, incluindo os anexos**. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: **“Inscrição para o Doutorado 01/2021: o nome do candidato, CPF”**.

1.4.1.1- Só serão aceitas inscrições por e-mail que respeitem no envio na data limite de **01 de fevereiro de 2021**, observado o horário das 17:00h (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições após este horário e data.

1.5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6- Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa das 8h30min as 17:00h via e-mail [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com).

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ao Curso de Doutorado em Física será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará **quatro notas parciais**: (N1) nota da Graduação, (N2) nota do Mestrado, (N3) nota em disciplinas específicas do Mestrado em Física e (N4) nota de avaliação do CV Lattes.

2.1- A nota N1 no Curso de Graduação é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

2.2- A nota N2 no Curso de Mestrado é calculada a partir de duas notas: (H) nota geral do histórico de Mestrado e (T) tempo de realização do Mestrado.

2.2.1- A nota H é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo dessa média não serão consideradas as disciplinas de Seminários, Estágio Docente, Dissertação de Mestrado, Estágios ou Projetos de Pesquisa e Estágio Profissional, ou equivalentes. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.2.1.1- Para efeitos do cálculo da nota H, os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A - 10; B - 8; C - 6; D - 0.

feita a conversão de faixas de notas para conceitos, usando como regra: D - Reprovação; C - nota mínima de aprovação a 7,49; B - 7,50 a 8,99; A - 9,0 a 10. Feita a conversão, será usada a correspondência 2.2.1.1 acima.

2.2.2- A nota T é calculada a partir do número de meses (M) decorridos entre o ingresso e a apresentação da Dissertação de Mestrado, usando a seguinte equação:

$$T = 10,0 - (M-24)*0,5$$

2.2.2.1- Para efeitos da contagem do tempo de realização do Mestrado, o candidato deverá apresentar documento comprovando a data (mês/ano) de ingresso e conclusão do Mestrado, caso esta informação não esteja contida no Histórico de Mestrado.

2.2.3- A nota N2 é calculada pela fórmula abaixo:

$$N2 = 0,8 \times H + 0,2 \times T$$

2.2.3.1- A nota N2 não poderá ser maior do que dez (10).

2.3- A nota N3 é calculada através da média aritmética dos conceitos obtidos nas três disciplinas correspondentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado em Física da UFPel: Mecânica Estatística, Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética. Esta média é ponderada pelos respectivos números de créditos das disciplinas.

2.3.1- Para efeitos do cálculo da nota N3 são usadas as regras de conversão definidas nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2.

2.4- A nota N4 consiste na avaliação do CV Lattes documentado. Para esta avaliação serão usados os critérios descritos na planilha de pontuação, publica, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>. Planilha Lattes Doutorado.

2.4.1- A nota N4 não poderá ser maior do que dez (10).

2.5- A **nota final (NF) do candidato** será obtida pela seguinte fórmula, mantidas duas casas decimais:

$$\mathbf{NF = 0,1 \times N1 + 0,3 \times N2 + 0,4 \times N3 + 0,2 \times N4}$$

2.6 - A nota N2 deverá ser maior ou igual a 6,0 ( $\geq 6,0$ ), e a N3 deverá ser maior ou igual a 4,0 ( $\geq 4,0$ ).

### **3. DAS VAGAS**

3.1- **Total: 7 (sete) vagas**, não havendo predefinição de número de vagas para cada uma das três linhas de pesquisa do Programa:

- (a) Física da Matéria Condensada (teórica e experimental)
- (b) Física de Partículas e Hádrons
- (c) Física dos Plasmas

3.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), **vinte e cinco por cento (25%)** das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

3.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência

posteriormente classificada(o).

3.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas(os) com deficiência.

3.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

3.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

3.3- O Programa poderá disponibilizar vagas adicionais às estabelecidas no item 3.1 acima, em caso de candidatos aprovados nesse edital e disponibilidade de professores orientadores numa das linhas de pesquisa do Programa. Neste caso, serão convocados candidatos dentre aqueles aprovados e melhor classificados neste edital.

3.4- Com base nas vagas ofertadas, será reservadas 10% das mesmas a servidores da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidores inscritos no processo de seleção as mesmas retornam para ampla concorrência.

## **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os candidatos aprovados na seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada a partir do dia **09 de fevereiro de 2021** na página do Programa ( <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/> ). Os candidatos poderão ter acesso individual às notas obtidas junto a Secretaria do Programa pelo e-mail: [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com)

## 5. DOS RECURSOS

5.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, no endereço eletrônico [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

6.2- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N4.

6.3- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

6.3.1- Somente terão direito à matrícula os candidatos que comprovarem a conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

6.4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.5- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso, vide regimento do programa.

6.6- A data das matrículas dos candidatos selecionados será definida na divulgação do resultado do processo de seleção.

6.7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6.8- Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>) na Aba “Inscrição e Seleção”.

6.9- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de dezembro de 2020.

MARIO LUCIO MOREIRA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

De acordo

FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUCIO MOREIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 07/12/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 08/12/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 08/12/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1146956** e o código CRC **C0BCF428**.